



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 035/2013

Data de 29 de agosto de 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 934/2013 de 29 de agosto de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta oito mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	12.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
0203	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	6.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	2.000,00

0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00

0211	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
2060601122.032	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00

TOTAL 38.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
04122010322.004	Serviços de Administração Geral	
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00

TOTAL 38.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal